RESOLUÇÃO Nº 003, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a Rejeição das Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Belo Jardim, referente ao exercício financeiro de 2020, sob a responsabilidade e gestão do Sr. Francisco Hélio de Melo Santos, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E REGIMENTAIS APROVOU E O PRESIDENTE PROMULGOU O SEGUINTE **PROJETO DE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Ficam REJEITADAS as Contas da Prefeitura Municipal de Belo Jardim-PE, referente ao exercício financeiro de 2020, sob a responsabilidade e gestão do Sr. Francisco Hélio de Melo Santos.

Art. 2º Reiteram-se todas as determinações e recomendação expedidas pelo TCE/PE no bojo do parecer prévio emitido nos autos do Processo TC nº 21100449-2, considerando as alterações promovidas pelo julgamento do Processo TC nº 21100449-2RO001, nos exatos termos do Acórdão 383/2023, publicado em 17/03/2023.

Art. 3º A decisão do Plenário desta Câmara Municipal de Belo Jardim ACOLHE integralmente o PARECER PRÉVIO emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, exarado nos autos do Processo TC nº 21100449-2, com as alterações promovidas pelo Acórdão reflexivo do julgamento do Processo TC nº 21100449-2RO001.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala da Presidência, em 14 de agosto de 2023.

REGINALDO SILVA DOS SANTOS
Presidente